PORTARIA Nº 308/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO o resultado final das avaliações de desempenho, conhecimentos e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 259/2010, de 13 de outubro de 2010, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo nível.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01 de maio de 2014, os servidores do quadro abaixo:

| Servidor | | | Matrícula | Do Nível/Classe | Para Nível/Classe |
|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------|-------------------|
| Fernanda Tártari | | | 1161-0 | C2 | C3 |
| Luiz Carlos Gambetta | | | 1187-5 | B2 | B3 |
| Elsa Lopes Ferreira | | | 1158-6 | C2 | C3 |
| Elisangela | Aparecida | Rodrigues | 1244-3 | C2 | C3 |
| Tavares | | | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretário de Educação e Cultura